



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**

EDITAL PROPED 05/2019

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico (PROPED) torna pública a seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), para o período de agosto de 2019 a julho de 2020, que compreenderá as seguintes modalidades: **PIBIC/CNPq**, **PIBIC-AF/CNPq**, **PIBIC/UFRA** e **PIVIC - Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica** (sem concessão de bolsas).

Os Programas têm por objetivo qualificar o ensino de graduação na UFRA, proporcionando aos alunos a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, estimulando o desenvolvimento da criatividade e do pensar científico sob orientação dos docentes ou técnicos participantes dos projetos de pesquisa cadastrados na Instituição. Todas as modalidades serão administradas pela PROPED, obedecendo às seguintes condições, de acordo com a Resolução Normativa 017/2006 do CNPq e Resolução Normativa 042/2013-CNPq:

1. DO (A) ORIENTADOR (A), DO (A) BOLSISTA E DO (A) VOLUNTÁRIO (A)

1.1 REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS DO ORIENTADOR

1.1.1 Ser docente ou técnico do quadro permanente, professor visitante ou professor colaborador aposentado, todos com vínculo na UFRA;

Parágrafo Único: Orientadores colaboradores aposentados ou visitantes podem concorrer desde que cadastrados em pelo menos um Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRA e observadas as disposições deste Edital. A vigência do contrato desses orientadores deve abranger vigência da bolsa (01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020). Os documentos comprobatórios devem ser digitalizados e entregues no ato da submissão da proposta.

1.1.2 Não estar afastado ou licenciado integralmente da Instituição até a data da implementação da bolsa, exceto no caso de afastamento para cursar pós-doutorado ou licença maternidade/médica e que **não ultrapasse o período de seis meses**.

- a) Caso haja necessidade de afastamento por qualquer motivo, o(a) orientador(a) deve informar imediatamente à Coordenação do PIBIC;
- b) Nos casos de afastamento para cursar pós-doutorado ou licença maternidade/médica, o orientador deve indicar um coorientador vinculado à UFRA e com titulação mínima de mestre;
- c) O coorientador poderá atuar no prazo máximo de 06 (seis) meses e receberá certificado de coorientação emitido pela PROPED.

1.1.3 Possuir título de Mestre ou Doutor, com produção científica e tecnológica, no período de **2014 a 2019**;

1.1.4 Possuir Currículo Lattes atualizado nos últimos dois meses e ser dirigente ou participar de um grupo de pesquisa registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq e **certificado pela UFRA**;

1.1.5 Coordenar ou participar de pelo menos um projeto de pesquisa vigente e cadastrado na PROPED-UFRA;

1.1.6 Oferecer ao (s) bolsista (s) a infraestrutura adequada para a execução da pesquisa;

1.1.7 Caso o (a) orientador (a) já tenha recebido quota de bolsa PIBIC em editais anteriores, o (a) mesmo (a) deve estar sem pendências junto à PROPED e com suas obrigações de **ORIENTADOR (A)**, conforme termo de compromisso firmado;

1.1.8 Bolsista de Produtividade do CNPq deve constar na lista de bolsistas da UFRA, conforme Diretório de Grupos de Pesquisas/CNPq;

1.2. COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

1.2.1 Ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no Plano de Trabalho apresentado;

1.2.2 Indicar no formulário de requerimento de bolsas (anexo 1) o quantitativo de orientações pretendidas - no máximo 2 (dois) alunos para bolsa PIBIC e/ou 2 (dois) alunos para vínculo PIVIC;

1.2.3 Orientar o bolsista e/ou voluntário nas diferentes fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos **relatórios parcial e final** e a divulgação dos resultados em congressos, seminários e publicações;

1.2.4 Incluir o nome do bolsista e/ou voluntário em publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo;

1.2.5 Caso o projeto envolva uso de animais, anexar a Declaração de submissão de projeto à da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) ou o Certificado de aprovação do projeto (ambos emitidos pela CEUA). Vale ressaltar que a declaração de submissão deve ser substituída pelo Certificado definitivo antes da divulgação do resultado deste Edital;

1.2.6 Encaminhar à PROPED, **até o 5º dia útil de cada mês**, a frequência do bolsista e/ou voluntário. (Anexo XI);

1.2.7 Acompanhar **obrigatoriamente a apresentação dos bolsistas e/ou voluntários**, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica da UFRA;

1.2.8 Participar obrigatoriamente do Seminário Anual de Iniciação Científica como avaliador de trabalhos apresentados e como consultor *ad hoc* (relatórios, parciais e finais, e resumos) sempre que solicitado pelo Comitê Institucional PIBIC;

1.2.9 Encaminhar à PROPED o **relatório parcial (até 31 de janeiro de 2020)** e o **relatório final** do bolsista e/ou voluntário (**até 31 de agosto de 2020**);

1.2.10 Informar à PROPED o **destino dos bolsistas dos anos 2016, 2017 e 2018 (Anexo II)**;

1.2.11 Solicitar, quando necessário, o desligamento do bolsista e/ou voluntário, devendo, para tal, apresentar um requerimento de substituição do discente, com justificativa, a ser apreciada pelo comitê do programa. Em caso de substituição, o orientador poderá indicar outro discente, com perfil similar conforme item 1.3 deste edital. A solicitação de substituição do bolsista e/ou voluntário, poderá ser requerida até o dia 31 de janeiro de 2020 e só poderá ocorrer **uma vez** durante a vigência da bolsa. Após a data limite, não será mais permitida a substituição, acarretando a perda da cota em caso de desligamento do bolsista e/ou voluntário. A substituição também deverá atender as normas específicas das agências financiadoras, se for o caso;

1.2.12 Participar das atividades de avaliação do Programa de Bolsas de Iniciação Científica da UFRA, dentro dos prazos estabelecidos pela PROPED, **apresentando os**

relatórios parciais e finais de bolsistas sem pendências, na sua área de conhecimento, ou em áreas correlatas. Em caso da impossibilidade de participação no processo de avaliação, o pesquisador deverá apresentar justificativa formal, imediatamente após o recebimento da notificação;

1.2.13 É vedado ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu bolsista (exceto situações descritas item 1.1.2). Em caso de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à PROPED;

1.2.14 É vedada a divisão do valor da bolsa entre dois ou mais alunos, bem como o uso do recurso pelo orientador para quaisquer fins;

1.2.1 O plano de trabalho do discente indicado deverá ser encaminhado junto à documentação solicitada (item 3.8.3 e/ou 3.8.4) após a divulgação do resultado final. Os planos serão submetidos à análise a fim de averiguar a adequação do (s) mesmo(s) aos objetivos e metas do Projeto de Pesquisa do(a) orientador(a), cadastrado na PROPED. Serão indeferidos os planos de trabalhos semelhantes entre os indicados e aqueles sem vínculo ao projeto cadastrado, com vigência mínima até julho de 2020, bem como aqueles que não contribuirão para a formação científica do (a) aluno (a);

a) Em caso de indeferimento dos planos de trabalho o orientador terá o prazo de 48h para encaminhar novo plano de trabalho para nova análise.

1.2.16 Será aceita a troca de Plano de Trabalho até o **dia 31 de janeiro de 2020**, somente com justificativa plausível que será analisada e julgada pelo Comitê do PIBIC;

1.2.17 O não cumprimento de quaisquer dos itens supracitados **implicará no impedimento de participação do orientador no próximo processo seletivo do PIBIC/PIVIC.**

1.3. REQUISITOS DOS (AS) BOLSISTAS (após a seleção do orientador)

1.3.1 Estar regularmente matriculado (a) a partir do segundo período de graduação na UFRA. Caso o (a) aluno (a) matriculado tenha seu ingresso no ambiente acadêmico via ação afirmativa no vestibular da UFRA, este deverá anexar documento comprobatório;

1.3.2 Não possuir vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

1.3.3 Ser pré-selecionado e indicado pelo (a) orientador (a);

1.3.4 Possuir o **ÍNDICE DO RENDIMENTO DO ALUNO (IRA)** igual ou maior que 7,0;

1.3.5 Possuir Currículo Lattes atualizado nos últimos dois meses;

1.3.6 Caso o (a) candidato(a) já tenha recebido cota de bolsa PIBIC em editais anteriores, **o (a) mesmo (a) deverá estar em dia**, junto à PROPED, com suas obrigações de bolsista, conforme termo de compromisso firmado;

1.3.7 Não acumular bolsas de outros programas, exceto transporte, alimentação, moradia e apresentar cópias (PNAES);

1.4. COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

1.4.1 Apresentar, ao completar seis meses de bolsa, um **Relatório Parcial**, contendo as atividades desenvolvidas no período;

1.4.2 Encaminhar à PROPED o relatório parcial (**até 31 de janeiro de 2020**) e o relatório final do (a) bolsista (**até 31 de agosto de 2020**). O Relatório Final deve estar nas normas de Relatório/Resumo conforme as normas do CNPq;

1.4.3 Participar, obrigatoriamente, do Seminário de Iniciação Científica com APRESENTAÇÃO ORAL dos resultados da sua atividade de pesquisa, nas datas estabelecidas pela PROPED;

1.4.4 Fazer referência a sua condição de bolsista do programa nas publicações e trabalhos apresentados;

1.4.5 No caso de desistência da bolsa, apresentar à PROPED, justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas;

1.4.6 Devolver, em valores atualizados, a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, no caso dos requisitos e compromissos estabelecidos acima não serem cumpridos;

1.4.7 O não cumprimento do disposto nos itens supracitados **implicará no impedimento da participação do (a) bolsista no processo seletivo do PIBIC no ano seguinte.**

2. DAS MODALIDADES:

2.1 BOLSAS CNPq; CNPq-AF (Ações Afirmativas) e UFRA

QUANTIDADE: Em 2018/2019 foram preenchidas 164 bolsas, sendo 91 do PIBIC-CNPQ, 10 do CNPq-AF e 63 da UFRA. As propostas selecionadas dos Campi obedecerão à ordem de pontuação da classificação geral divulgada no Resultado Final, observado o

atendimento da pontuação mínima necessária (Item 6.1.3). **Cotas ainda não definidas pelas fontes financiadoras.**

O (A) bolsista contemplado com bolsa **CNPq ou CNPq-Af deve, obrigatoriamente, possuir conta corrente no Banco do Brasil.** Não há essa obrigatoriedade aos beneficiários da bolsa UFRA, contudo eles devem informar na documentação agência e conta corrente em seu nome.

DURAÇÃO: 12 meses

PERÍODO: Agosto/2019 a Julho/2020.

VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2.2 PIVIC – PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC) foi instituído pela PROPED, visando ao envolvimento de mais alunos de graduação na Iniciação Científica. Com o intuito de oportunizar o acesso às atividades científicas da Instituição e fortalecer os Grupos de Pesquisa, os alunos selecionados farão parte do grupo do orientador e assim poderão adquirir experiências na Iniciação Científica. A participação no Programa possui os seguintes critérios e obrigações:

- a)** Cada docente poderá indicar até 2 (dois) discentes para execução do projeto, com os mesmos requisitos e compromissos de aluno (a) bolsista. Devem estar regularmente matriculados, com bom desempenho e aproveitamento acadêmico (IRA a partir de 7,0);
- b)** Os (As) voluntários (as) poderão ser substituídos (as), desde que respeitados os prazos estipulados pelo PIBIC/UFRA;
- c)** Deverão entregar Relatório Parcial e Final nos mesmos prazos indicados;
- d)** Devem submeter trabalhos e participar do Seminário PIBIC;
- e)** Uma vez cumpridas todas as exigências, terão direito ao Certificado PIBIC, comprovando a carga horária de participação no Programa (960 horas – ou declaração, proporcional aos meses de participação);
- f)** O não cumprimento do disposto acima acarretará, ao (à) voluntário (a) e ao (à) orientador (a), a impossibilidade de concorrer na seleção PIBIC do ano seguinte, em qualquer categoria.
- g)** Havendo interesse do orientador, os(as) alunos(as) indicados ao PIBIC que não forem contemplados com bolsas, poderão participar do Programa na condição de voluntário,

desde que **não ultrapasse o limite de 2 voluntários** e formalize esse interesse junto à PROPED.

DURAÇÃO: 12 meses

PERÍODO: Agosto/2019 a Julho/2020.

VALOR: SEM REMUNERAÇÃO

3. PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA:

3.1 O processo seletivo do PIBIC-2019/2020 ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** por meio digital, com o preenchimento do **FORMULÁRIO CURRICULAR DO ORIENTADOR (FCO)** on-line (<http://www.pibic.ufra.edu.br/index.php/8-seminario-anual/79-pco>) e envio de documentos (item 3.2.3) através do e-mail ufrapibic2019.2020@gmail.com, no período entre **10h do dia 01 de abril de 2019 às 23h59 do dia 30 de abril de 2019;**

3.2 As informações solicitadas (Anexo V) devem compreender o período de 2014 a 2019. As publicações científicas citadas no FCO devem apresentar referência completa no Currículo Lattes personalizado (Tutorial disponível no Anexo XII), de acordo com as normas da ABNT (NBR6023, Ago2002); as pontuações devem estar de acordo com o WebQualis da CAPES, **na área de atuação da pós-graduação da UFRA, caso o docente não atue na pós-graduação, será considerado na área de atuação do Grupo de Pesquisa de acordo com as grandes áreas (Anexo II) estabelecidas pela CAPES;**

3.3 Não serão aceitas publicações científicas no Prelo;

3.4 Não será permitida a entrega de qualquer documentação exigida para inscrição da proposta pelo edital por meio impresso;

3.5 Serão indeferidas as propostas incompletas, submetidas de forma indevida e fora do prazo de inscrição, sem direito a recurso;

3.6 Toda a documentação que necessite de assinatura deverá ser impressa, assinada e depois digitalizada, pois **não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas** nos formulários;

3.7 O proponente orientador poderá submeter proposta ainda que afastado, desde que apresente declaração comprovando que não estará afastado no período de vigência da bolsa;

3.8 Todos os formulários relacionados a este Edital, necessários para a submissão de propostas e implantação de bolsa estão disponíveis nos anexos deste Edital e no site da PIBIC/UFRA;

3.9 Os seguintes documentos deverão ser anexados em **ARQUIVO ÚNICO, FORMATO PDF** (não protegido):

3.9.1 DOCUMENTAÇÃO DOS ORIENTADORES:

a) Requerimento de solicitação de bolsa PIBIC/PIVIC (Anexo I);

b) Formulário Único do CNPq (Anexo VII);

c) Comprovante de cadastro, junto à PROPED/UFRA, do projeto de pesquisa, com vigência igual ou superior a julho/2019, no qual o candidato docente está inserido (declaração emitida pelo SIGAA, para projetos cadastrados em 2019 OU página correspondente ao número de cadastro do projeto de pesquisa do qual participa, disponível em [https://proped2.ufra.edu.br/images/Planilhas1/PLANILHA_DE_PROJETOS_VIGENTES - 2018_email.pdf](https://proped2.ufra.edu.br/images/Planilhas1/PLANILHA_DE_PROJETOS_VIGENTES_-_2018_email.pdf), para cadastros anteriores à 2019);

d) Comprovante de que o docente está inserido no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq **com o selo “certificado pela instituição”**, disponível no sítio <http://lattes.cnpq.br/web/dgp>;

e) Currículo Lattes do candidato docente, atualizado nos últimos dois meses e **PERSONALIZADO**, somente com as atividades a serem pontuadas (Anexo V) e no período correspondente a janeiro de 2014 a abril de 2019; e de acordo com o Tutorial (Anexo XII);

f) Ficha de Informações sobre Orientações Concluídas PIBIC (Anexo III);

g) Declaração do compromisso do(a) Orientador(a). (Anexo VIII);

h) Comprovante de avaliação realizado pelo docente (caso tenha recebido pelo CNPq) na Plataforma Carlos Chagas CNPq sobre o programa e bolsista (somente para bolsista do CNPq);

3.9.2 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a juntada de documentos, estando o candidato excluído do processo.

NOTA: A indicação dos bolsistas só ocorrerá após a divulgação do resultado final, no período informado no cronograma (item 5);

3.9.3 DOCUMENTAÇÃO DO(A) BOLSISTA:

- a) Formulário de Indicação do CNPq; (Anexo VI)
- b) Plano de trabalho (assinado pelo indicado e orientador);
- c) Cópia dos documentos pessoais: RG, CPF, comprovante de residência e a cópia do cartão da conta corrente (se contemplados com bolsas CNPq, somente no Banco do Brasil);
- d) Histórico Escolar do ensino superior, comprovante de matrícula, e caso ingresso institucional via ação afirmativa no vestibular da UFRA, documento comprobatório;
- e) Currículo Lattes atualizado nos últimos dois meses;
- f) Declaração do compromisso do(a) bolsista. (Anexo IX)

3.9.4 VOLUNTÁRIO(A):

- a) Formulário de Indicação do CNPq; (Anexo VI)
- b) Plano de trabalho - assinado pelo(a) indicado(a) e orientador(a);
- c) Cópia dos documentos pessoais: RG, CPF, comprovante de residência;
- d) Histórico Escolar do ensino superior e comprovante de matrícula;
- e) Currículo Lattes atualizado nos últimos dois meses;
- f) Declaração do compromisso do(a) Voluntário(a). (Anexo X)

Serão desconsideradas as inscrições que apresentarem **documentação incompleta.**

4. COMITÊ INSTITUCIONAL PIBIC/UFRA

4.1 Comitê PIBIC/UFRA – Coordenadora

Profa. Mônica Trindade Abreu de Gusmão

4.2 Comitê PIBIC/UFRA-Belém – ICA

Profa. Dênora Gomes de Araújo – Titular

Prof. Rodrigo Geroni Mendes Nascimento – Suplente

4.3 Comitê PIBIC/UFRA-Belém - ICIBE

Prof. Edvar da Luz Oliveira – Titular

Profa. Tabilla Verena da Silva Leite – Suplente

4.4 Comitê PIBIC/UFRA-Belém – ISARH

Prof. Paulo Jorge de Oliveira – Titular

Prof. Adriano Marlison Leão de Souza – Suplente

4.5 Comitê PIBIC/UFRA-Belém – ISPA

Prof. Rinaldo Batista Viana – Titular

Prof. Thiago Carvalho da Silva - Suplente

4.6 Comitê PIBIC/UFRA - Capanema:

Prof. Danilo Mesquita Melo – Titular

Profa. Erika Milene Pinto de Sousa – Suplente

4.7 Comitê PIBIC/UFRA - Tomé-Açu:

Profa. Ana Paula Martins Alves Salgado – Titular

Prof. Magnun Antônio Penariol da Silva – Suplente

4.8 Comitê PIBIC/UFRA - Paragominas:

Profa. Leticia de Abreu Faria – Titular

Profa. Michele Velasco Oliveira da Silva – Suplente

4.9 Comitê PIBIC/UFRA - Capitão Poço:

Técnica Danielle Cristina Bulhões Arruda – Titular

Profa. Ana Paula Donicht Fernandes – Suplente

4.10 Comitê PIBIC/UFRA - Parauapebas:

Prof. Fernando Barbosa Tavares – Titular

Profa. Rafaella Castro Lima – Suplente – Parauapebas

5. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital PIBIC-2019	01/04/2019
Disponibilização dos formulários no site da UFRA	01/04/2019
Data limite para atualização de projetos	16/04/2019
Data limite para cadastro de projetos	16/04/2019
Data limite para apresentação da (s) proposta (s)	30/04/2019
Julgamento das propostas pelo Comitê Interno do PIBIC	02/05 a 13/05/2019
Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR	15/05/2019
Apresentação de recursos	16 a 17/05/2019
Apreciação de recursos pelo Comitê Interno do PIBIC	20/05/2019
Divulgação do RESULTADO FINAL	23/05/2019
Entrega de documentos dos bolsistas indicados	22/05 a 04/06/2019
Divulgação da lista para efetivação das quotas PIBIC*	27/06/2019
Efetivação das bolsas junto às agências de fomento	01 a 09/08/2019
Vigência da bolsa	01/08/2019 a 31/07/2020

***Caso já estejam definidas as cotas**

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS E VOLUNTÁRIOS

6.1 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS.

6.1.1 A seleção das propostas submetidas a este Edital consistirá da avaliação da produção científica dos pesquisadores e será determinada pelo total de pontos obtidos no FCO. **Seu preenchimento será realizado através do link** (<http://www.pibic.ufra.edu.br/index.php/8-seminario-anual/79-pco>), e da respectiva **validação** dos itens da produção científica solicitada pelo Sistema, conforme instruções constantes no Tutorial (Anexo XII);

6.1.2 A avaliação das propostas será realizada em uma única etapa, pelo Comitê Interno do PIBIC, com base no exame documental exigido. Serão indeferidas propostas incompletas e aquelas que não atenderem as exigências mínimas descritas neste Edital;

6.1.3 A análise da solicitação de cotas de bolsa pelo (a) orientador (a) será realizada por meio da atribuição dos pontos obtidos no FCO. Serão estabelecidos os seguintes critérios para atribuição do número de cotas de bolsas aos orientadores:

a) Ao ser definido o número total de bolsas, será distribuída uma bolsa para cada orientador (a) na ordem decrescente do FCO. Contudo, se o número de bolsas for maior que a primeira distribuição, haverá nova distribuição das bolsas na ordem decrescente na pontuação do FCO. Ademais, a pontuação mínima para o (a) orientador (a) pleitear a bolsa será **FCO de 250 pontos**.

b) Aqueles que, na contagem da pontuação do FCO, obtiverem pontuação **inferior a 250 pontos**, poderão indicar até **1 (um)** discente para participar do Programa na condição de VOLUNTÁRIO.

6.2 DA CONTABILIZAÇÃO DOS PONTOS DO FCO, SERÃO CONSIDERADOS:

6.2.1 Artigos científicos publicados em periódicos, devendo apresentar: referência completa, de acordo com as normas da ABNT (NBR6023, Ago2002). A pontuação será verificada conforme a classificação do Qualis CAPES, conforme a área de atuação do orientador na pós-graduação da UFRA. Caso o orientador não esteja em programa de pós-graduação, será avaliado a área de atuação da pesquisa de acordo com as áreas estabelecidas pela CAPES (Anexo II). O periódico citado pelo orientador que não esteja classificado na sua área de atuação na Qualis CAPES, mas que possua fator de impacto (JCR), será considerado o valor deste de acordo com o critério de área de atuação, conforme os documentos de cada área, disponível no www.capes.gov.br.

6.2.2 Livros ou capítulo de livros devem apresentar referência completa, de acordo com as normas da ABNT (NBR6023, Ago2002). Só serão consideradas as produções que possuam ISBN.

Em caso de autor e/ou coautor e/ou editor em uma mesma publicação, será considerado a de maior pontuação;

6.2.3 Bolsista de Produtividade do CNPq devem constar na lista de bolsistas da UFRA conforme Diretório de Grupos de Pesquisas/CNPq;

6.2.4 Orientações concluídas: o orientador deverá **preencher o Anexo III com os detalhes de cada um de seus orientados**;

6.2.5 As bolsas serão alocadas primeiramente nas agências de fomento que já tenham confirmado suas cotas à Instituição;

6.2.6 Discentes que estiverem no 9º ou 10º semestre do curso receberão bolsas PIBIC-UFRA;

6.2.7 Discentes selecionados que não puderem ser cadastrados no sistema CNPq, por algum motivo externo (p.ex., CPF bloqueado) receberão bolsas PIBIC-UFRA independente da ordem de classificação;

6.2.8 As pontuações do FCO serão dadas de acordo com o disposto no Anexo V;

6.2.9 Todos os docentes ou técnicos que atingirem a pontuação mínima (250), **independente de classificação**, poderão participar do PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIVIC), respeitando o **limite de 2 (dois) voluntários**. **Aqueles que obtiverem pontuação inferior a 250 pontos, poderão indicar somente 1 (um) voluntário**. A participação no PIVIC, que segue os mesmos parâmetros do PIBIC, deve ser formalmente declarada no formulário de indicação dos bolsistas (Anexo I).

6.3 O RESULTADO PRELIMINAR do Edital 05/2019 será divulgado no site da PROPED (www.proped.ufra.edu.br) conforme o cronograma apresentado no item 5, por ordem decrescente de pontuação do FCO dos orientadores aptos a receberem quotas de bolsas. As propostas com pontuações mais elevadas serão contempladas, primeiro, com bolsas da cota do CNPq, seguindo para as cotas da UFRA, e, finalmente, de outras agências, assim que forem definidas as cotas disponíveis (respeitando os critérios deste Edital).

6.4 Após a divulgação do resultado final, o orientador contemplado deverá encaminhar ao e-mail ufrapibic2019.2020@gmail.com, no período a ser indicado pela PROPED, documentação e dados pessoais do bolsista por ele selecionado (item 3.9.3 e/ou 3.9.4).

7. RECURSO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Os pedidos de recurso devem ser dirigidos à PROPED, no prazo de até 48h após a divulgação do resultado preliminar por meio do Protocolo Geral da UFRA ou Instituto/Campus a que o(a) orientador(a) esteja vinculado. Os mesmos deverão detalhar os pontos considerados insatisfatórios na avaliação realizada, com comprovações;

7.2 Não serão consideradas eventuais modificações de pontuação em razão de mudanças no CV-Lattes anexado à proposta;

7.3 Após o julgamento dos recursos pelo Comitê Interno do PIBIC, a PROPED divulgará o resultado final.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 Após o julgamento dos recursos, a PROPED divulgará o Resultado Final, conforme data estipulada no item 5;

8.2 O resultado final será divulgado site UFRA – <https://novo.ufra.edu.br/> e do PIBIC <http://www.pibic.ufra.edu.br> .

9. EFETIVAÇÃO DA BOLSA

9.1 A efetivação das bolsas seguirá a ordem divulgada na lista de Resultado Final, assim que forem disponibilizadas as cotas das agências financiadoras;

9.2 Para os bolsistas PIBIC-CNPq, a efetivação da bolsa dar-se-á pela assinatura do termo de concessão de bolsa, que será realizada na Plataforma Carlos Chagas (CNPq);

9.3 No ato de efetivação da bolsa, o candidato selecionado, deverá apresentar à PROPED o número de sua conta corrente e agência bancária para fins de pagamento mensal da bolsa, caso ainda não esteja disponibilizado na documentação de indicação;

9.4 A não efetivação da bolsa, pelo candidato indicado pelo (a) orientador (a), e a não indicação de um segundo candidato de perfil similar, dentro do prazo de cinco dias úteis após a divulgação da lista de efetivação das bolsas, implicará na perda de direito do (a) orientador (a) a referida cota de bolsa.

9.5 Havendo ampliação das cotas de bolsas por alguma agência de fomento ou sobra devido ao não atendimento dos critérios dispostos neste edital, estas serão distribuídas de acordo com os critérios previstos no item 6.1. Caso alguma dessas agências interrompa o

fornecimento da cota de bolsas para a UFRA, a UFRA não se responsabiliza pela manutenção destas bolsas.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED)

Campus da UFRA –Ed. Rubens Lima

Av. Presidente Tancredo Neves 2501, CEP: 66570-000. Bairro Terra Firme.

Belém – Pará - Fone: **91 999879178**

Belém, 01 de abril de 2019.



Prof. MÔNICA TRINDADE ABREU DE GUSMÃO
PRESIDENTE DO COMITÊ INSTITUCIONAL DO PIBIC



Prof. MARIA DE NAZARÉ MARTINS MACIEL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC**

ANEXO I

REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO PIBIC / PIVIC

Eu _____, lotado(a) no Instituto/Campus _____, venho por meio deste requerer _____ bolsas PIBIC e _____ cotas para Voluntários de Iniciação Científica.

¹ *Havendo interesse do orientador, os(as) alunos(as) indicados ao PIBIC que não forem contemplados com bolsas, poderão participar do Programa na condição de voluntário, desde que não ultrapasse o limite de 2 voluntários e formalize esse interesse junto à PROPED.*

² *Aprovadas as propostas, os voluntários indicados serão automaticamente aceitos no Programa, independentemente da ordem de classificação.*

³ *Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 250 pontos em seu Formulário Curricular (FCO), poderão indicar até 1 (um) discente na condição de Voluntário.*

Assinatura do Requerente

Documentos necessários, conforme Edital PROPED 05/2019:

Documentos do Orientador	
Envio pelo e-mail: ufrapibic2019.2020@gmail.com	
	Requerimento de Participação PIBIC/PIVIC
	Formulário Único do CNPq
	Comprovante de participação em Grupos de Pesquisa do Diretório de Pesquisa do CNPq
	<i>Curriculum Lattes</i> personalizado e atualizado na Plataforma <i>Lattes</i> do CNPq (tutorial <i>anexo XII</i>).
	Comprovante de cadastro, junto à PROPED/UFRA, do projeto de pesquisa, com vigência igual ou superior a julho/2020.
	Declaração de Compromisso do(a) Orientador(a)
	Ficha de Informações sobre Orientações Concluídas PIBIC (2016-2018)
	Comprovante de avaliação realizado pelo docente (caso tenha recebido pelo CNPq) na Plataforma Carlos Chagas CNPq sobre o programa e bolsista (somente para bolsista do CNPq)
Envio pelo formulário eletrônico: http://www.pibic.ufra.edu.br/index.php/8-seminario-anual/79-pco	
	Formulário Curricular do Orientador (FCO) preenchido com as informações solicitadas, vigentes no período 2014-2019.

Anexo II

Áreas de Conhecimento da CAPES

<http://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>

Nome do (a) Orientador(a): _____

Área: _____

As pontuações devem estar de acordo com o WebQualis da CAPES, na área de atuação da Pós-graduação da UFRA, caso o docente não atue na Pós-graduação, será considerado na área de atuação do Grupo de Pesquisa de acordo com as grandes áreas estabelecidas pela CAPES.

São elas:

1) CIÊNCIAS DA VIDA		
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS DA SAÚDE
Ciência de Alimentos	Biodiversidade	Educação Física
Ciências Agrárias I	Ciências Biológicas I	Enfermagem
Medicina Veterinária	Ciências Biológicas II	Farmácia
Zootecnia / Recursos Pesqueiros	Ciências Biológicas III	Medicina I
		Medicina II
		Medicina III
		Nutrição
		Odontologia
		Saúde Coletiva
2) CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLÓGICAS E MULTIDISCIPLINAR		
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	ENGENHARIAS	MULTIDISCIPLINAR
Astronomia / Física	Engenharias I	Biotecnologia
Ciência da Computação	Engenharias II	Ciências Ambientais
Geociências	Engenharias III	Ensino
Matemática / Probabilidade e Estatística	Engenharias IV	Interdisciplinar
Química		Materiais

3) HUMANAS		
CIÊNCIAS HUMANAS	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES
Antropologia / Arqueologia	Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo	Artes
Ciência Política e Relações Internacionais	Arquitetura, Urbanismo e Design	Linguística e Literatura
Ciências da Religião e Teologia	Comunicação e Informação	
Educação	Direito	
Filosofia	Economia	
Geografia	Planejamento Urbano e Regional / Demografia	
História	Serviço Social	
Psicologia		
Sociologia		

FORMULÁRIO CURRICULAR DO (A) ORIENTADOR (A) - FCO

Instruções gerais

1. Acessar o formulário através do link:
<http://www.pibic.ufra.edu.br/index.php/8-seminario-anual/79-pco>.
2. Preencher apenas a quantidade referente a cada item, de acordo com o anexo IV do edital. A pontuação será calculada automaticamente;
3. A autoria ou coautoria de livros ou capítulo de livros, livros editados e **SÓ SERÃO CONSIDERADAS AS PRODUÇÕES QUE POSSUAM ISBN;**
4. Artigos científicos em periódicos deverão estar no Currículo Lattes de forma que evidencie o título, autor (es), periódico, ano e páginas;
5. Caso o Currículo lattes e o FCO estejam preenchidos incorretamente (ex. Pontuações erradas, resumos contando como artigos, inverdades de orientações e coorientações, etc.), automaticamente serão excluídos do FCO do (a) orientador (a).
6. Para fins de contabilização da pontuação, só será aceito o **primeiro envio do Formulário**. Caso algum novo registro ou envio seja feito em nome do(a) orientador(a) já inscrito, o mesmo será desconsiderado.
7. O preenchimento das informações é de total responsabilidade do (a) orientador (a) proponente.

ANEXO V

PONTUAÇÃO DO FORMULÁRIO CURRICULAR DO(A) ORIENTADOR(A)

NOME: _____ ÁREA DE ATUAÇÃO: _____

DESCRIÇÃO		PONTOS	QUANT	TOTAL
Titulação do(a) Orientador(a) (Não acumulativo)	Doutor	50		
	Mestre	25		
Bolsista Produtividade do CNPq		20		
Orientação por Trabalho concluído** (2014-2019)	Doutorado	Orientação	10	
		Coorientação	8	
	Mestrado	Orientação	8	
		Coorientação	6	
	Especialização	Orientação	5	
		Coorientação	2	
	TCC de Graduação	Orientação	4	
		Coorientação	2	
Iniciação Científica	4			
INDICADORES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA				
1. ARTIGOS CIENTÍFICOS COMPLETOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS (com QUALIS ou baseado no documento de área da CAPES) ** (2014-2019)		PONTOS	QUANT	TOTAL
1.1. PERIÓDICO A1		50		
1.2. PERIÓDICO A2		45		
1.3. PERIÓDICO B1		40		
1.4. PERIÓDICO B2		30		
1.5. PERIÓDICO B3		25		
1.6. PERIÓDICO B4		15		
1.7. PERIÓDICO B5		10		
1.8. PERIÓDICO C		5		
2. LIVROS E CAPÍTULO DE LIVROS (Com ISBN)** (2014-2019)		PONTOS	QUANT	TOTAL
2.1. Autor(a) ou Coautor(a) de Livro		30		
2.2. Autor(a) ou Coautor(a) de capítulo de livro		20		
2.3. Editor(a) ou Coeditor(a) de livro		10		
3. TRABALHOS EM EVENTOS* (2014-2019)		PONTOS	QUANT	TOTAL
3.1. Trabalho completo publicado em anais de eventos científico internacional (MÁX 3/ano)*		2		
3.2. Trabalho completo publicado em anais de eventos científico nacional/ regional (MÁX 3/ano)*		1,5		
3.3. Resumo Expandido publicado em anais do evento (MÁX 3/ano)*		1		
3.4. Resumo Simples publicado em anais do evento (MÁX 3/ano)*		0,5		
4. OUTRAS PRODUÇÕES** (2014-2019)		PONTOS	QUANT	TOTAL
4.1. Participação em Conselho editorial		2		
4.2. Participação de comitê científico (por evento)*		2		
4.3. Avaliador de trabalho científico (por evento)*		1		
4.4. Palestrante em evento Científico Internacional		2		
4.5. Palestrante em evento Científico nacional		1		
4.6. Prêmios científicos em Pesquisa		1		
4.7. Patentes		2		
TOTAL DE PONTOS				

* A limitação refere-se ao total POR ANO, dos últimos 5 ANOS (2014-2019).

** Acrescentar títulos dos Artigos/Trabalhos/Orientações/ Outras produções (2014-2019)

ANEXO VI – Entrega somente após Resultado Final

Diretoria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - DCT

BOLSAS NO PAÍS
 PIBIC/UFRA – 2019/2020
 Edital 05/2019

Processo Nº (uso CNPq)

Leia as instruções no verso, antes de iniciar seu preenchimento.
 Do preenchimento correto e completo dependerá a adequada implementação da bolsa.

INDICAÇÃO DE BOLSISTA**1 - MODALIDADE DA BOLSA**

PROJETO INTEGRADO DE PESQUISA
<input checked="" type="checkbox"/> Iniciação Científica - IC

2 - IDENTIFICAÇÃO DO(A) BOLSISTA

Nome Completo, sem abreviação						
CPF	Data de Nascimento / /	Sexo () masc. () fem.	Identidade	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão / /
Nacionalidade	País	Passaporte	Visto Permanente - Período de Vigência De / / a / /			
Logradouro Residencial				Bairro		
CEP	Cidade	UF	DDD	Fone:	Endereço Eletrônico	
Banco	Nome da Agência	Nº da Agência	Nº Conta-Corrente-Cartão			
É beneficiário ou dependente de beneficiário da Previdência Social? () Sim () Não			Manterá vínculo empregatício na vigência da Bolsa? () Sim () Não			

3 – ATUAÇÃO PROFISSIONAL e LOCAL DE TRABALHO DO(A) BOLSISTA

Cargo/Função	Situação Funcional () Ativa-AT () Contrato Suspensão-CS () Aposentado-AP	Regime de Trabalho () Tempo Parcial-TP () Tempo Integral-TI () Dedicção Exclusiva-DE		
Instituição (Universidade) Universidade Federal Rural da Amazônia				
Local do Estágio				
Cidade	UF	DDD	Fone	Ramal

4 - COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA

Declaro, para fins de direito, conhecer e concordar com as normas fixadas pelo CNPq para a implementação desta bolsa e assumo o compromisso de dedicar-me, integral e exclusivamente, às atividades de pesquisa ou ensino durante a vigência do benefício.

Local	Data / /	Assinatura
-------	-------------	------------

5 - COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL PELA QUOTA

Nº do Processo da Quota	Situação do Bolsista () Novo - NV () Renovação - RN	Período da Bolsa (mês/ano) De / a /	Se bolsa de Apoio Técnico à Pesquisa - AT, (X) Nível Superior - NS	Seguro-saúde? () Sim () Não
Nome completo do Orientador	Telefone:	CPF:		

Declaro que o bolsista atende as normas fixadas pelo CNPq e que as informações prestadas são verdadeiras.

Local	Data	Assinatura/carimbo
-------	------	--------------------

6 - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO

A documentação abaixo é indispensável para implementação da bolsa. Favor anexá-la a este e encaminha-los ao CNPq

- () Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia), para todas as modalidades de bolsas.
 () Histórico escolar atualizado do curso de graduação e comprovante de matrícula, para bolsa de Iniciação Científica - IC.

ANEXO VII



**Formulário
Único – orientador(a)
Edital PROPED 05/2019**

nº do processo (uso do CNPq)

Leia atentamente as instruções. A adequada tramitação da sua solicitação dependerá do preenchimento completo e correto do formulário.

1 - Dados pessoais do (a) solicitante

01) CPF _____ 02) Nome completo, sem abreviação _____

03) Data de nascimento _____ 04) Sexo masc. fem. _____ 05) Nacionalidade _____ 06) Endereço eletrônico _____

07) Endereço residencial _____

08) CEP _____ 09) Cidade _____ 10) UF _____ 11) DDD _____ 12) Fone _____ 13) Fax _____

2 - Instituição de origem ou local de trabalho do solicitante

14) Instituição/Universidade _____ 15) Sigla _____
Universidade Federal Rural da Amazônia

16) Órgão (instituto, faculdade etc) _____ 17) Unidade (deptº, laboratório etc) _____

18) Cargo/função _____ 19) Vínculo empregatício Sim Não _____ 20) Situação Ativa Aposentado _____ 21) Regime de trabalho Tempo Parcial-TP Tempo Integral-TI Dedicção Exclusiva-DE _____

22) Endereço institucional _____ 23) Cidade _____ 24) UF _____

25) CEP _____ 26) DDD _____ 27) Telefone _____ 28) Ramal _____ 29) Fax _____

30) Endereço para correspondência: indique se Residencial ou Institucional _____

3 - Instituição de execução (preencha caso não seja a mesma instituição do item 2)

31) Instituição (universidade, empresa etc) _____

32) Unidade (deptº, laboratório, núcleo etc) _____ 33) Uso CNPq _____

34) Cidade/Estado _____ 35) UF _____ 36) País _____ 37) Uso CNPq _____

4 - Enquadramento da solicitação

38) Subárea do conhecimento _____ 39) Vigência De _____ a _____ 40) Solicitou apoio de outra instituição? Qual? _____ 41) É bolsista de alguma instituição? Qual? _____

5 - Conjuntos de modalidades

- Nos conjuntos apresentados escolha a modalidade pretendida e assinale-a com um "X".
- Se escolher o Conjunto B, indique se é o Coordenador do projeto ou Membro da equipe.

A - AUXÍLIOS INDIVIDUAIS		Documentos (1)		C - BOLSAS NO EXTERIOR (2)		Documentos (1)	
<input type="checkbox"/> Pesquisador Visitante - APV			01-02-03-07-12-13	<input type="checkbox"/> Estágio Sênior - ESN			01-02-04-22
<input type="checkbox"/> Participação em Eventos Científicos - AVG (2)			01-02-04-14-18-22-32	<input type="checkbox"/> Pós-Doutorado - PDE			01-02-04-18-22
<input type="checkbox"/> Promoção de Eventos Científicos - ARC			01-02-32-33	<input type="checkbox"/> Doutorado Sandwich - SWE			01-02-04-17-18-19-20-21-23-30
<input type="checkbox"/> Projeto de Pesquisa - APQ			01-02-03-3	<input type="checkbox"/> Doutorado - GDE			01-02-18-24-26-27-28-29-30-31
				<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento/Especialização - APE			01-02-04-18-24-25-26-27-29
B - PROJETO INTEGRADO DE PESQUISA-AI		Documentos (1)		D - BOLSAS NO PAIS		Documentos (1)	
<input type="checkbox"/> AUXILIO FINANCEIRO		Coord.Projeto : 01-02-03-33		INDIVIDUAIS			
		Bolsa Individual: Ver conj."D"		<input type="checkbox"/> Produtividade em Pesquisa - PQ			01-02-03-06
		Bolsa por Quota: 05		<input type="checkbox"/> Pesquisador Visitante - PV			01-02-03-10-12-13
BOLSAS VINCULADAS		Novas	Renovações	<input type="checkbox"/> Desenvolvimento Científico Regional - DCR			01-02-03-09-15
Bolsa Individual (indique quantidade)				<input type="checkbox"/> Recém-Doutor - RD			01-02-03-08-09
<input type="checkbox"/> Produtividade em Pesquisa - PQ				<input type="checkbox"/> Pós-Doutorado - PD			01-02-03-11-16
<input type="checkbox"/> Pesquisador Visitante - PV				LEGENDA			
<input type="checkbox"/> Desenvolvimento Científico Regional - DCR				(1) Consulte, no endereço http://www.cnpq.br/forms/i_funico.htm (Web do CNPq, em Formulários/Único/Instruções para preenchimento), a relação de			
<input type="checkbox"/> Recém-Doutor							
Bolsa por Quota (indique quantidade)							
<input type="checkbox"/> Iniciação Científica - IC							
		PIBIC	PVIC				

HISTÓRICO DO SOLICITANTE - PARA USO DO CNPq					
Nº do processo	Modalidade	Cat./Nível	Vigência De / / a / /	Recuperar () Sim () Não	Data da consulta / /

6 - Plano de trabalho/Projeto de pesquisa (preenchimento obrigatório)

42) Título

43) Palavras-chave

44) Resumo dos objetivos

7 - Auxílio participação em eventos científicos ou pesquisador (a) visitante (AVG e APV)

45) ORÇAMENTO	Código	Valor em R\$	Valor em US\$
Passagem Aérea: Adquirida pelo CNPq	06		
Adquirida pelo Solicitante	10		
Diárias e/ou Taxa de Inscrição.	10		
T O T A L			

46) Roteiro da passagem

47) Data Viagem

48) Companhia Aérea

49) Código da Reserva

50) Nome do pesquisador visitante

51) Nº do CPF ou do passaporte

BANCO DO BRASIL S.A | Cód. 52) Nome da agência | 001 | 53) Número da agência | 54) Número da conta particular

8 - Auxílio projeto de pesquisa ou realização de eventos científicos (AI,APQ,ARC)

• Preencha o quadro abaixo e anexe o orçamento detalhado.

55) ORÇAMENTO RESUMIDO		VALORES EM REAL - R\$			IMPORTAÇÃO VALORES EM DÓLAR - US\$			
Itens	Cód.	1º Ano	2º Ano	TOTAL	Cód.	1º Ano	2º Ano	TOTAL
Custeio	10				02			
Capital	12				03			
TOTAL								

9 - Concordância da instituição (representante legal)

59) Data

60) Cargo/Função

61) Assinatura/Carimbo

10 - Termo de compromisso do (a) solicitante (preenchimento obrigatório)

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais fixadas pelo CNPq para a concessão de Bolsas e Auxílios e assumo o compromisso de dedicar-me, integral e exclusivamente, às atividades de pesquisa ou ensino durante a vigência do benefício.

62) Local

63) Data

64) Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRO-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO (A) ORIENTADOR (A)

Declaro que ao assumir a função de orientador (a) no Programa de Iniciação Científica da UFRA estou ciente dos COMPROMISSOS DO (A) ORIENTADOR (A) conforme publicado no Edital PROPED/PIBIC Nº05/2019, quais são eles:

- Orientar o (a) bolsista e/ou voluntário (a) nas diferentes fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final e a divulgação dos resultados em congressos, seminários e publicação;
- Incluir o nome do (a) bolsista e/ou voluntário (a) em publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do (a) aluno (a);
- Acompanhar a apresentação dos (as) bolsistas e/ou voluntários (as), por ocasião do Seminário de Iniciação Científica da UFRA;
- Encaminhar mensalmente à PROPED a frequência do (a) bolsista e/ou voluntário (a);
- Informar à PROPED o destino do (a) seu bolsista e/ou voluntário (a), quando do término de sua graduação;
- Informar à PROPED o afastamento do (a) bolsista e/ou voluntário (a) das atividades do projeto por qualquer motivo, inclusive a participação, com ou sem bolsa, em outro programa nacional ou internacional;
- Informar imediatamente a Coordenação do PIBIC, caso haja necessidade de afastamento por qualquer motivo;
- Solicitar, a seu critério, o desligamento do (a) bolsista e/ou voluntário (a), devendo para tal apresentar uma justificativa formal; podendo indicar outro discente para a vaga. A substituição poderá ser feita uma única vez, somente no período de agosto de 2019 a 31 de janeiro de 2020;
- Participar das atividades de avaliação do Programa de Bolsas de Iniciação Científica da UFRA, dentro dos prazos estabelecidos pela PROPED, apresentando pareceres em relatórios parcial e final de bolsistas e/ou voluntários (as) na sua área de conhecimento, ou em áreas correlatas. Em caso de impossibilidade de participação no processo de avaliação, o (a) orientador (a) deverá apresentar justificativa imediatamente após o recebimento da notificação para emitir parecer;
- É vedado ao (à) orientador (a) repassar a outro docente/técnico a orientação de seu bolsista, exceto quando for permitida a indicação de um coorientador, nas ocasiões descritas no item 1.1.2;
- É vedado a divisão do valor da bolsa entre dois ou mais discentes;
- Não será aceita a troca de Plano de Trabalho após o prazo máximo determinado pela coordenação do PIBIC – 31/01/2020;
- A não apresentação de qualquer relatório pelo (a) bolsista e/ou voluntário (a), implicará no impedimento de participação do(a) orientador(a) no processo seletivo do Programa PIBIC no ano seguinte, em qualquer categoria.

_____, ____ de _____ de 20__.

 Nome Completo do(a) Orientador(a)

 Assinatura do(a) Orientador(a)

ANEXO IX - Entrega somente após Resultado Final



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRO-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA

Declaro que ao assumir a condição de bolsista no Programa de Iniciação Científica da UFRA estou ciente dos COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA conforme publicado no Edital PROPED/PIBIC Nº05/2019, quais são eles:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRA;
- Não possuir vínculo empregatício e dedicar-me integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- Possuir Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- Apresentar, ao completar 06 meses de bolsas (até 31 de janeiro de 2020), um Relatório Parcial, contendo as atividades desenvolvidas no período;
- Apresentar, ao término da vigência da bolsa, um Relatório Final de pesquisa (até 31 de agosto de 2020);
- Apresentar resumo dos resultados da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica de 2020;
- Fazer referência à condição de bolsista do programa nas publicações e trabalhos apresentados;
- Não acumular a bolsa do programa com bolsa de outra agência de fomento à pesquisa, de outras instituições ou da própria UFRA;
- No caso de desistência da bolsa, apresentar justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas;
- Devolver ao CNPq ou UFRA, em valores atualizados, a(s) mensalidades(s) recebidas(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- Informar à Coordenação do PIBIC/UFRA, seu ingresso em Programa de Pós-Graduação em Instituição do Brasil ou exterior;
- O não cumprimento do disposto nos itens anteriores, implicará o impedimento de participação do(a) bolsista no processo seletivo do programa PIBIC/PIVIC no ano seguinte.

_____, ____ de _____ de 20____.

Nome Completo do(a) Aluno(a)

Assinatura do(a) Aluno(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRO-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
PIVIC
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO VOLUNTÁRIO**

Declaro que ao assumir a condição de VOLUNTÁRIO(A) no Programa de Iniciação Científica da UFRA estou ciente dos COMPROMISSOS da minha condição, conforme publicado no Edital PROPED/PIBIC Nº05/2019, quais são eles:

- Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFRA a partir de 2º semestre;
- Possuir Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- Apresentar, ao completar 06 meses de bolsas (até 31 de janeiro de 2020), um Relatório Parcial, contendo as atividades desenvolvidas no período;
- Apresentar, ao término da vigência do Programa, um Relatório Final de pesquisa (até 31 de agosto de 2020);
- Apresentar resumo dos resultados da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica de 2020;
- Fazer referência à condição de Voluntário de Iniciação Científica da UFRA nas publicações e trabalhos apresentados;
- No caso de desistência da Cota, apresentar justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas;
- Informar à Coordenação do PIBIC/UFRA, seu ingresso em Programa de Pós-Graduação em Instituição do Brasil ou exterior;
- O não cumprimento do disposto nos itens anteriores implicará o impedimento de participação do discente no processo seletivo do programa PIBIC/PIVIC no ano seguinte.

_____, ____ de _____ de 20__.

Nome Completo do(a) Aluno(a)

Assinatura do(a) Aluno(a)

ANEXO XI



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

FICHA DE FREQUÊNCIA MENSAL PIBIC/PIVIC 2019/2020

NOME DO(A) BOLSISTA/VOLUNTÁRIO(A):		
CURSO: () CNPq () UFRA () VOLUNTÁRIO		
LOCAL DO ESTÁGIO:		
ORIENTADOR(A):		
VIGÊNCIA: _____ 20__ a _____ de 20__.		
CARGA HORÁRIA TOTAL (mensal):	MÊS:	ANO:

DIA/ MÊS	HORA ENTRADA	HORA SAÍDA	CARGA/ HORÁRIA	RUBRICA DO ESTAGIÁRIO	RESUMO DAS ATIVIDADES MENSAIS
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					

_____ : ____/____/____

Bolsista/Voluntário

Orientador(a)

OBS: Esta ficha deverá ser encaminhada à Secretaria do PIBIC/PROPED, até o **quinto dia útil de cada mês**, devidamente preenchida e assinada. Os(As) bolsistas/orientadores(as) do interior, devem entregar ao representante do COMITÊ PIBIC do seu respectivo *Campus*.

O não cumprimento do disposto acima, acarretará a suspensão da bolsa.

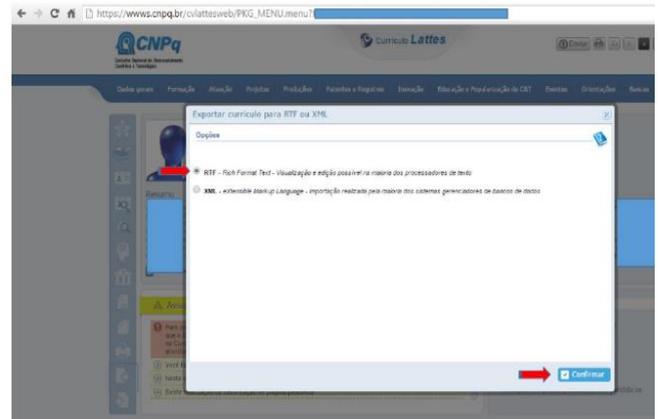
ANEXO XII

Tutorial para personalização do Currículo Lattes

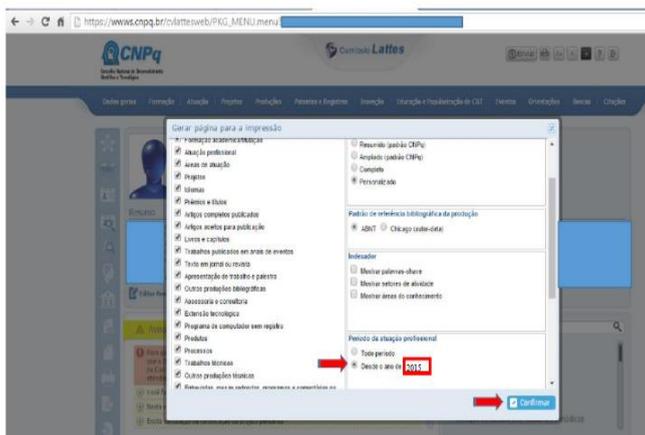
Passo 1. Entre em **Atualizar currículo** na Plataforma Lattes (www.cnpq.br)
Passo 2. No menu à esquerda clique em **Exportar**.



Passo 3. Escolha a opção RTF e confirme.

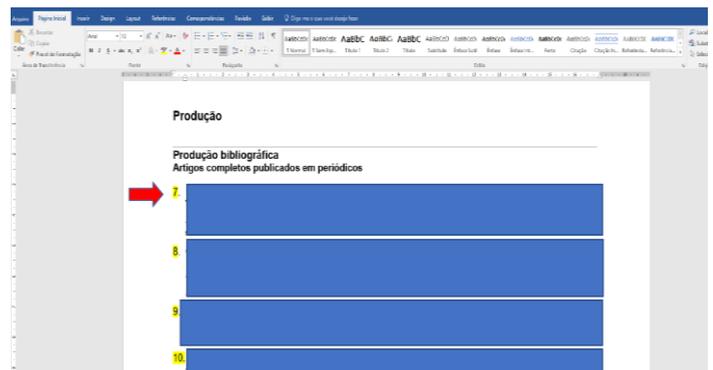


Passo 4. Limite o período de atuação profissional e de produção ao ano 2019 e confirme.



Passo 5. Salve, abra o arquivo RTF gerado e habilite a edição.

Passo 6. Faça a indicação dos itens no currículo que irão pontuar na planilha. Os itens devem ser renumerados em sequência e de preferência destacados. Retire a numeração dos itens que não pontuam para evitar conflito de informações.



Lembre-se de acrescentar no currículo (à mão ou com observações no arquivo) todas as informações necessárias que porventura estejam ausentes, como qualis, ISBN, dentre outras.

ANEXO XIII**Edital PROPED/PIBIC 05/2019**

Links dos anexos para edição disponíveis em
<http://www.pibic.ufra.edu.br/index.php/formularios>

ANEXO I: REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO PIBIC / PIVIC	http://www.pibic.ufra.edu.br/images/20192020/i.doc
ANEXO II: ÁREAS DE CONHECIMENTO DA CAPES	http://www.pibic.ufra.edu.br/images/20192020/ii.doc
ANEXO III: FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS	http://www.pibic.ufra.edu.br/images/20192020/iii.doc
ANEXO IV: ORIENTAÇÕES SOBRE PLANILHA CURRICULAR DO ORIENTADOR (FCO)	http://www.pibic.ufra.edu.br/images/20192020/iv.doc
ANEXO V: PONTUAÇÃO DO FCO	http://www.pibic.ufra.edu.br/images/20192020/v.doc
ANEXO VI: BOLSAS NO PAÍS/ INDICAÇÃO DE BOLSISTA MODELO CNPq (obrigatório)	http://www.pibic.ufra.edu.br/images/20192020/vi.doc
ANEXO VII: FORMULÁRIO ÚNICO ORIENTADOR	http://www.pibic.ufra.edu.br/images/20192020/vii.doc
ANEXO VIII: DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR	http://www.pibic.ufra.edu.br/images/20192020/viii.doc
ANEXO IX: DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA	http://www.pibic.ufra.edu.br/images/20192020/ix.doc
ANEXO X: DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO VOLUNTÁRIO	http://www.pibic.ufra.edu.br/images/20192020/x.doc
ANEXO XI: FICHA DE FREQUÊNCIA MENSAL – BOLSISTA/VOLUNTÁRIO	http://www.pibic.ufra.edu.br/images/20192020/xi.doc
ANEXO XII: TUTORIAL PREENCHIMENTO DE CURRÍCULO PERSONALIZADO	-----
MODELO DE PLANO DE TRABALHO (CNPq e UFRA)	http://www.pibic.ufra.edu.br/index.php/formularios